

# Diário Oficial Eletrônico

## do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 20 de novembro de 2017 - nº 04 - Ano I  
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém  
03 páginas.

### “ATOS DO PODER EXECUTIVO”

#### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

#### Portarias

##### PORTARIA N.º 8.327

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ROBERLEI LOPES, RI n.º 15458, para substituir o servidor SR. CARLOS AUGUSTO TARGA ROMANI, RG N.º 28.280.110-8, durante suas férias regulamentares pelo período de 30 dias a partir de 01 de Dezembro de 2017.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 17 de novembro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA - Diretora do Depto. Recursos Humanos

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

##### PORTARIA N.º 8.328

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 8.241, de 26 de Julho de 2017, que concedeu licença a servidora Sra. Marília Patrícia David RI n.º 021016, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Escolar, para tratar de interesses particulares.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 20 de Setembro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA - Diretora do Depto. Recursos Humanos

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

##### PORTARIA N.º 8329

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA, RI n.º 143720 para substituir a servidora KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO, RI n.º 143702, durante a sua ausência prevista no artigo 161, IV da Lei Complementar n.º 75/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), no período de 20 a 27 de novembro de 2017.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 17 de novembro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA - Diretora do Depto. Recursos Humanos

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

##### PORTARIA N.º 8.330

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido a partir desta data, a Sra. SR. ROBERLEI LOPES, RI n.º 15458, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 20 de Novembro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

##### PORTARIA N.º 8.331

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I – NOMEAR a partir desta data, o Helio Fernando Peçanha Varela, RI n.º 15253, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, “Ref. 7”.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 20 de Novembro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

#### Decretos

##### DECRETO Nº 4.416 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.815 de 08 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Manutenção das Atividades de Assistência Social	
242 - 08.244.0025.2.059 33903200	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00
	Fonte: 01 - Tesouro	
	<b>Total:</b>	<b>12.000,00</b>

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será anulada as seguintes dotações Orçamentárias:

	Manutenção das Atividades de Assistência Social	
244 - 08.244.0024.2.064 33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte: 01 - Tesouro	
	<b>Total:</b>	<b>12.000,00</b>

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de novembro de 2.017.

DR. JOSE SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de novembro de 2.017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

##### DECRETO Nº 4.417, de 14 de Novembro de 2017

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas Orçamentárias do IPSPMP - PIRAPREV”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.850, de 09 de dezembro de 2016, que aprovou o Orçamento Geral do Município de Piracaia para o exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 17.596,24 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), nos termos do artigo 41, item I da Lei Federal nº. 4320/64, na seguinte dotação:

Órgão	01-PIRAPREV	
Unidade	01-PIRAPREV	
Funcional Programática	09.122.0021.1.702 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO	
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	17.596,24
<b>Total Geral</b>		<b>17.596,24</b>

Art. 2º - Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será utilizado o valor de R\$ 17.596,24 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos) proveniente anulação de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º. Item III da lei federal nº. 4320/64, a saber:

Órgão	01-PIRAPREV	
Unidade	01-PIRAPREV	
Funcional Programática	99.999.0151.3.121 – CAPITALIZAÇÃO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Categoria Econômica	99.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.596,24
<b>Total</b>		<b>17.596,24</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 14 de novembro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

OSMAR GIUDICE - Superintendente do IPSPMP PIRAPREV Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 14 de Novembro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

## Segunda-feira, 20 de novembro de 2017 - nº 04 - Ano I

**DECRETO Nº 4.418 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.815 de 08 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Manutenção da Assistência a Saúde Municipal	
208 - 10.301.0032.2.047 33903000	Material de Consumo Fonte: 01 - Tesouro	120.000,00
208 - 10.301.0032.2.047 33903000	Material de Consumo Fonte: 02 - Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	10.000,00
	<b>Total:</b>	<b>130.000,00</b>

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será anulada as seguintes dotações Orçamentárias:

	Manutenção das Atividades de Publicação de Governo	
001 - 04.122.0002.2.002 33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 01 - Tesouro	50.000,00
	<b>Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura</b>	
081 - 15.452.0009.2.018 44905200	Equipamentos e Material Permanente Fonte: 01 - Tesouro	70.000,00
	<b>Manutenção da Assistência a Saúde Municipal</b>	
209 - 10.301.0032.2.047 33903200	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Fonte: 02 - Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	4.000,00
212 - 10.301.0032.2.047 33909300	Indenizações e Restituições Fonte: 02 - Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	6.000,00
	<b>Total:</b>	<b>130.000,00</b>

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 14 de novembro de 2017.

DR. JOSE SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 14 de novembro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

**DECRETO Nº 4419, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Regulamenta o período de férias dos professores e funcionários lotados no Departamento de Educação do Município de Piracaia.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se regulamentar o artigo 36 da L.C. nº 19 de 30 de outubro de 2000, quanto ao período de férias do pessoal docente do Quadro do Magistério e artigo 122 da L.C. nº 75 de 14 de dezembro de 2011, quanto ao período de férias dos servidores lotados no Departamento de Educação;

Considerando a necessidade de estabelecer um novo período de férias em consenso com o calendário do Estado e consequentemente trará economia aos cofres públicos do Município de Piracaia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o período de férias escolares aos docentes e servidores lotados nas escolas municipais desta municipalidade durante o mês de julho, conforme calendário escolar elaborado no início do ano em parceria com o Governo Estadual.

Parágrafo único: A concessão do período aos docentes terá vigor a partir do ano letivo de 2.018, já para os servidores o período concedido terá vigor a partir do ano letivo de 2.019.

Art. 2º. As férias terão duração de trinta dias ininterruptos e deverão ser obrigatoriamente concedidas e gozadas no mês de julho, sem prejuízo do recesso escolar, igualmente obrigatório seu gozo nos meses de dezembro e janeiro.

Art. 3º. O Departamento Municipal de Educação estabelecerá as datas para início das férias bem como do recesso escolar, que deverão estar de acordo com o calendário escolar.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 14 de Novembro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 07 de novembro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

**DECRETO Nº 4.420, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

"Dispõe sobre a doação de materiais inservíveis à Entidade que especifica".

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea a do inciso II do artigo 95 da Lei Orgânica do Município, c/c. com o disposto no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Coordenadoria Geral Administrativa autorizada a doar, sem ônus, os bens móveis, abaixo relacionados, considerado inservíveis, ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO:

Descrição do equipamento	Patrimônio nº
MONITOR COM PLACA	241
NOBREAK MICROSOL 8514	360
IMPRESSORA HP LASERJET 1010	017
MICROFONE	020
MICROFONE	021
ESTABILIZADOR SMS POWER VISION	253
ESTABILIZADOR SMS POWER VISION	611
ESTABILIZADOR SMS POWER VISION	612
SWITCH	076
IMPRESSORA BEMATECH	349

Parágrafo Único – O Departamento de Administração/Setor de Patrimônio deverá, após a formalização de entrega dos bens, proceder à baixa patrimonial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 17 de novembro de 2017

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 17 de novembro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

**DECRETO Nº 4.421, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

"Dispõe sobre a substituição dos representantes no segmento Entidades ou Associações Comunitárias do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Decreto nº 4.250, de 26 de agosto de 2016, que reconduziu os membros que integram o Conselho Municipal de Assistência Social, e tendo em vista o contido no ofício nº 317/2017 da Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica a SRA. JULLIEN MACENA DA SILVA, nomeada como conselheira, no segmento de "Entidades ou Associações Comunitárias", em substituição ao SR. CLODOMIR AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO e a SRA. MAGDA PEDROSO DE OLIVEIRA, nomeada como conselheira, em substituição ao SR. DALTRO FLORES no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 17 de agosto de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração, em 17 de setembro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

**Justificativa de quebra da ordem cronológica de pagamentos**

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, referente às notas fiscais nr.º 0000503/1 e 0000503/2, datadas em 09/01/2017, nos valores de R\$ 89.583,41 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e três Reais e Quarenta e um centavos) e R\$ 27.829,62 ( Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, referente à nota fiscal nr.º 0000506, datada em 09/01/2017, no valor de R\$ 112.416,59 (Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 20 de Novembro de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

Segunda-feira, 20 de novembro de 2017 - nº 04 - Ano I

## Recursos Humanos

### EDITAL Nº 45

Ficam os servidores abaixo relacionados, convocados a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para retirar o agendamento referente a perícia médica trabalhista.

Nome  
Camila Carvalho  
Claldemir Gomes de Sá  
Edilane de Oliveira Tomé Badari  
Edmundo Pansutti Junior  
Eduardo Donizetti Pereira  
Ellen Safady  
Liliane Idelma Ferrari  
Luzia das Graças de Oliveira Nascimento  
Marciane Gonçalves Sandes da Silva  
Maria Flavia Tamassia  
Marinalva Teixeira Nobres Alves  
Mirani Rosa de Sá  
Regina Figueiredo Santana  
Rosenete Moreira de Paula  
Soraya de Oliveira Poloni Chagas  
Sueli Lucia Juliato  
Thiago Giovany Stramieri  
Vanda Aparecida Murari Francisco

Piracaia, 20 de novembro de 2.017  
Lilia Santos Silva - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Educação

### CLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO NAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO – 2018

#### PÓS RECURSO

#### DIRETOR DE ESCOLA

	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	Adriana de Cássia Guerra Bueno	22.433.400-1	83,8958
2º	Andréa de Lourdes Guerra Bento	22.433.399-9	82,9944
3º	Valéria Aparecida Takeuti Machado	22.372.292-3	59,1862
4º	Rogério Carlos do Nascimento	26.858.248-8	53,6876
5º	Benedito Aparecido Lopes Dias	28.117.921-9	42,4602
6º	Soraya Lacerda da Silva Masquetto	26.481.437-X	42,3040
7º	Rosely Aparecida Pereira Teles	26.481.350-9	38,8081
8º	Margarete Pires	29.012.859-6	33,7506
9º	Silvia Maria da Silva Ribeiro	27.866.034-4	30,4493
10º	Lenil Aparecida Fontana B. da Silva	12.750.402-3	24,6547

Piracaia, 14 de novembro de 2017  
Fátima Cecília S. Pereira - Coordenadora Social

## Licitações

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017 – PROCESSO Nº 1277/2017** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TRECHO DA RUA MILTON TAMASIA E TRECHO DA RUA ANÍSIO FRANCISCO DE FARIA, CONFORME ANEXO - Aos 13 dias do mês de novembro de 2017, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas, sendo CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, valor global R\$ 248.197,61; PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, valor global R\$ 255.362,48; HIDROPAV MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA, valor global R\$ 248.256,92. Após análise, a CPL decidiu classificar em primeiro lugar a proposta da empresa CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP ao valor global de R\$ 248.197,61 e Desclassificar a proposta da empresa PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP por desatendimento ao subitem 3.1.1-e do edital – (não apresentou a planilha de cronograma físico- financeiro) e Desclassificar a empresa HIDROPAV MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA por não atendimento aos subitens 3.1.1f- (não apresentou indicação detalhada da taxa de BDI) e subitem 3.1.1g – (não apresentou a composição detalhada de encargos sociais) e subitem 3.1.1k – (não apresentou o layout do canteiro de obras) e subitem 3.1.1h- (não informou as condições de pagamento). Fica salvaguardado o prazo recursal de cinco dias úteis, contados da publicação desta Ata, para as proponentes exercerem o direito recursal previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017 – PROCESSO Nº 1278/2017** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TRECHO DA PRC 488 – ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO E AVENIDA “C” DO JARDIM MONTE CRISTO, CONFORME ANEXO - Aos 13 dias do mês de novembro de 2017, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas, sendo CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, valor global R\$ 474.756,12; PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, valor global R\$ 487.407,86; HIDROPAV MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA, valor global R\$ 474.168,47. Após análise, a CPL decidiu classificar em primeiro lugar a proposta da empresa CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP ao valor global de R\$ 474.756,12 e Desclassificar a proposta da empresa PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP por desatendimento ao subitem 3.1.1-e do edital – (não apresentou a planilha de cronograma físico- financeiro) e Desclassificar a empresa HIDROPAV MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA por não atendimento aos subitens 3.1.1f- (não apresentou indicação detalhada da taxa de BDI) e subitem 3.1.1g – (não apresentou a composição detalhada de encargos sociais) e subitem 3.1.1k – (não apresentou o layout do canteiro de obras) e subitem 3.1.1h- (não informou as condições de pagamento). Fica salvaguardado o prazo recursal de cinco dias úteis, contados da publicação desta Ata, para as proponentes exercerem o direito recursal previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base nas requisições de nº 37734, 37735, 37741, 37742 e 37743 do Processo 1866/2017, dispensa nº 032/2017, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de medicamentos, com fulcro no art. 24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: Drogaria DII Eireli Me Cnpj. 97.535.479/0001-00  
Valor: R\$ 6.850,44

Empresa: Drogaria e Manipulação Bom Jesus CNPJ: 17.120.448/0001-41  
Valor: R\$ 62,88

Empresa: Fragnari Distrib. De Medicamentos Ltda CNPJ: 14.271.474/0001-82  
Valor: R\$ 4.444,60

Piracaia, 20 de novembro de 2017  
José Silvino Cintra – Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:** José Silvino Cintra

**Jornalista Responsável:** Bruno Roberti  
Mtb: 0081684-SP

**Expediente de Gabinete:** Simone Salgado